



**Curso de Pós-Graduação não conferente de
grau em *Ciências, Gestão e Inovação no Mar*
/ Sea Science and Business Innovation
(CURSO)**

REGULAMENTO, ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS

A – REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Condições Gerais de Acesso)

1. Podem candidatar-se ao CURSO os titulares de uma licenciatura, completada no mínimo com 180 ECTS.
2. Podem ser igualmente admitidos candidatos que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no número anterior, mas que sejam detentores de um currículo científico, escolar ou profissional que seja reconhecido pela Comissão de Coordenação como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se propõem.
3. O CURSO abrirá anualmente, embora a sua abertura exija um número mínimo de candidatos, a fixar em cada ano pela Coordenação.

Artigo 2º

(Normas de candidatura)

1. Prazos de candidatura

- a. Os prazos de candidatura serão fixados anualmente por despacho dos órgãos estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e da Universidade Católica Portuguesa (UCP) e divulgados pelos meios habituais, nomeadamente na página da FCUL (www.fc.ul.pt) e na página da UCP (www.ucp.pt).

2. Candidatura:

- a. Os candidatos devem apresentar a candidatura junto dos serviços académicos da UCP, nos prazos fixados para o efeito;
- b. O processo de candidatura ao CURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - i. boletim de candidatura;
 - ii. certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
 - iii. currículo escolar, científico ou profissional incluindo cópias dos documentos a que faz referência;
 - iv. carta de candidatura / motivação à frequência do curso;
 - v. cópia de documento de identificação.
- c. A candidatura aos programas de especialização é feita mediante entrega dos seguintes documentos:
 - i. boletim de candidatura;
 - ii. curriculum vitae sucinto;
 - iii. documentos comprovativos das habilitações referidas (fotocópia autenticada ou – com a apresentação do original);

iv. cópia de documento de identificação.

3. Critérios de seriação e de selecção:

- a. Os candidatos que não cumprirem os requisitos de admissão ao CURSO serão liminarmente eliminados, não sendo submetidos ao processo de seriação.
- b. Na selecção dos candidatos à frequência deste CURSO e programas de especialização será efetuada uma avaliação global do respetivo percurso, com base nos seguintes critérios:
 - i. grau académico de que são titulares, pontuado de 1 a 5;
 - ii. currículo académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5;
 - iii. experiência profissional na área do curso, pontuado de 1 a 5;
 - iv. poderá ainda ser efetuada uma entrevista ao candidato, se a Comissão de Coordenação do curso assim o entender.
- c. Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4. Fixação e divulgação das vagas e propinas

- a. A matrícula e inscrição estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes da UCP e da FCUL, sob proposta da Comissão de Coordenação do curso.
- b. Na fixação do número de vagas ter-se-á em conta o número mínimo de alunos indispensável ao funcionamento do CURSO de forma a garantir a sua sustentabilidade financeira. O funcionamento dos programas depende do funcionamento do CURSO.
- c. O valor das propinas e a forma de pagamento serão fixados anualmente por Despacho conjunto do (a) Reitor(a) da Universidade Católica Portuguesa e do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob proposta da Comissão de Coordenação do CURSO.
- d. O número de vagas, o valor e forma de pagamento das propinas será divulgado pelos meios habituais, nomeadamente na página da FCUL (www.fc.ul.pt) e na página da UCP (www.ucp.pt).

Artigo 3.º

(Composição do Curso)

1. O CURSO é composto por módulos curriculares e a certificação é concedida a quem obtiver aprovação em unidades curriculares totalizando 30 créditos afetos às áreas científicas integradas na respetiva estrutura curricular e planos de estudos, anexos à presente deliberação.
2. Os três módulos curriculares que constituem o CURSO são:

- a. Direito e Políticas públicas do Mar;
 - b. Ciências do Mar;
 - c. Empreendedorismo e inovação azul.
3. Cada um dos três módulos, quando frequentado isoladamente, configura um curso de atualização na área temática em questão, sendo a certificação concedida a quem obtiver aprovação em unidades curriculares que totalizem os créditos afetos às áreas científicas integradas na respetiva estrutura curricular e planos de estudos.

Artigo 4.º

(Comissão de Coordenação)

1. A Comissão de Coordenação do CURSO é constituída por um representante de cada instituição signatária, dois coordenadores científicos e dois coordenadores pedagógicos, em representação de cada uma das instituições signatárias, sem prejuízo da eventual acumulação de funções de representação, científicas ou pedagógicas.
2. Os coordenadores científicos e pedagógicos têm a seu cargo a organização do plano de estudos da parte letiva, a escolha do corpo docente e a supervisão geral do funcionamento do curso, respondendo, em todos estes aspetos, perante as direções das instituições signatárias, a quem competirão sempre as decisões finais.

Artigo 5.º

(Parte Escolar e Docentes)

1. A parte curricular do CURSO é preenchida pelo Plano de Estudos aprovado pelos órgãos competentes da FCUL e da UCP.
2. O Plano de Estudos do CURSO pode incluir uma componente de seminários obrigatórios, seminários optativos, ciclos de conferências ou outras unidades curriculares de aprendizagem julgadas úteis.
3. A leção de qualquer uma das unidades curriculares de aprendizagem será, preferencialmente, ministrada em inglês.
4. A leção de qualquer das Unidades Curriculares será, prioritariamente, por via remota, exceto a correspondente ao desenvolvimento da UC Projeto, que decorrerá em regime presencial, sob o modelo “Bootcamp”, sem prejuízo de algumas componentes de UC’s específicas requererem ensino técnico presencial.
5. As tarefas de coordenação científica e pedagógica competem sempre a dois professores doutorados da Comissão de Coordenação, em representação de cada uma das instituições signatárias.

6. O corpo docente do CURSO deve pertencer, em regra, à UCP ou à FCUL, sem prejuízo de algumas unidades curriculares de aprendizagem poderem ser ministradas por docentes especialmente convidados para o efeito em função de competências específicas.

Artigo 6.º

(Regime de Presencialidade)

1. Aplica-se o regime de frequência presencial em vigor na Universidade Católica Portuguesa.
2. O número de faltas injustificadas dadas a cada uma das unidades de aprendizagem estipuladas no plano de estudos (seminários ou cadeiras), não deverá exceder 1/3 do total lecionado.
3. As faltas dadas pelos alunos poderão ser justificadas perante a Comissão de Coordenação.

Artigo 7.º

(Avaliação)

1. A avaliação de cada unidade curricular de aprendizagem é fixada entre a coordenação científica do curso e os diferentes docentes que nele lecionam, devendo adaptar-se às especificidades dos conteúdos lecionados.
2. Sem prejuízo no disposto no número anterior, os alunos deverão ser avaliados na oralidade e na escrita, devendo haver pelo menos um elemento escrito (ensaio, relatório, trabalho, ficha de leitura, ou outro), no final de cada unidade curricular de aprendizagem.
3. As classificações finais das unidades curriculares de aprendizagem são expressas na escala numérica de 0 a 20.
4. Das avaliações não cabe recurso.
5. A classificação final do CURSO, bem como dos programas de especialização, é a média aritmética ponderada por ECTS das unidades curriculares realizadas.

Artigo 8.º

(Prazos para publicação das classificações da parte escolar)

1. Os docentes das diferentes unidades curriculares de aprendizagem do CURSO devem registar as notas finais em pauta, impreterivelmente até quinze dias após a data da realização da avaliação final e comunicá-las aos estudantes nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 9.º

(Emolumentos e Propinas)

1. A frequência do CURSO obriga ao pagamento das taxas previstas para candidaturas e inscrições, bem como ao pagamento de propinas durante o período curricular.

2. Os montantes destes emolumentos e propinas são fixados anualmente pelo(a) Reitor(a) da UCP e pelo(a) Diretor(a) da FCUL.
3. A propina é paga na UCP, de acordo com as regras gerais desta Universidade, e de acordo com a tabela definida para o presente Curso.
4. À inscrição em módulos isolados corresponde o preço da propina fixada para cada módulo, acrescida de taxa de inscrição.
5. À inscrição em unidades letivas isoladas corresponde o preço da propina fixada para essas unidades, acrescida de taxa de inscrição.
6. O prazo de emissão e o formato dos certificados e diplomas regem-se pelas normas gerais de emissão de diplomas em vigor na UCP.

Artigo 10.º

(Condições Gerais de Aprovação)

1. Consideram-se aprovados no CURSO todos os alunos que obtenham 30 créditos ECTS.
2. A aprovação no CURSO é titulada com um Certificado de Pós-Graduação.
3. A aprovação em qualquer dos módulos do curso é titulada por um certificado de frequência e aproveitamento.

B – ESTRUTURA CURRICULAR

1. O CURSO é composto por três módulos a saber:
 - i) Módulo I – Direito e Políticas Públicas do Mar
 - ii) Módulo II - Ciências do Mar
 - iii) Módulo III - Empreendedorismo e Inovação Azul
2. A frequência dos três módulos corresponde à totalidade do CURSO, sendo a certificação concedida a quem obtiver aprovação em unidades curriculares que totalizem 30 créditos afetos às áreas científicas integradas no Plano de Estudos.
3. Cada um dos módulos 1, 2 ou 3, quando frequentado independentemente, configura um **programa de especialização** na área temática em questão, sendo a certificação concedida a quem obtiver aprovação em unidades curriculares que totalizem 7 créditos para o módulo 1, 6 créditos para o módulo 2, e 17 créditos para o módulo 3.
4. Cada um dos módulos 1, 2 , quando frequentado em associação com o módulo 3, configura um **programa de aperfeiçoamento** na área temática em questão.
5. Áreas científicas do CURSO:
 - a. Ciências da Terra (CTerra)
 - b. Ciências da Vida (CVIDA)

- c. Indivíduos, Instituições e Mercados
 - i. Gestão (IIM-GES)
 - d. Instituições, Valores, Crenças e Comportamentos
 - i. Ciência Política (IVC-CPO)
 - ii. Ciências Jurídicas (IVC - JUR).
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do CURSO: 30 créditos ECTS.
 7. Duração normal do CURSO: 1 trimestre.
 8. Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para conclusão do CURSO:

Área científica	ÁREA / FCUL	Sigla / UCP	Créditos
			Obrigatórios
Instituições, Valores, Crenças e Comportamentos / Ciência Política		IVC-CPO	6
Instituições, Valores, Crenças e Comportamentos / Ciências Jurídicas		IVC-JUR	1
Indivíduos, Instituições e Mercados / Gestão		IIM-GES	1
Ciências da Vida	CVIDA		4,5
Ciências da Terra	CTERRA		1,5
Seminários	QA	PRJ	4
Projeto (a)		IIM-GES	12
Total			30

- a) Correspondente a 12 ECTS do Módulo 3, que pode ser realizado em qualquer das áreas científicas.

Módulo 1

(Programa de Especialização em Direito e Políticas Públicas do Mar)

1. Área científica predominante: Ciências Jurídicas e Ciência Política.
2. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 7 créditos ECTS.
3. Duração normal do curso: 2 semanas.

4. Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para conclusão de um **Programa de Especialização** em Direito e Políticas Públicas do Mar:

Área científica	Sigla / FCUL	Sigla / UCP	Créditos
			Obrigatórios
Direito do Mar		IVC-JUR	1
Política e Estratégia na Economia do Mar		IVC-CPO	6
Total			7

Módulo 2

(Programa de Especialização em Ciências do Mar)

1. Área científica predominante: Ciências da Vida.
2. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 6 créditos ECTS.
3. Duração normal do curso: 2,5 semanas.
4. Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para conclusão de um **Programa de Especialização** em Ciências da Terra:

Área científica	Sigla / FCUL	Sigla / UCP	Créditos
			Obrigatórios
Governança e gestão ambiental do espaço marítimo	CVIDA		1,5
Aquicultura	CVIDA		1,5
Biotecnologia Marinha	CVIDA		1,5
Recursos minerais e energéticos em meio marinho	CTERRA		1,5
Total			6

Módulo 3 Empreendedorismo e Inovação Azul

(Programa de Especialização em Empreendedorismo Azul)

1. Área científica predominante: Economia e Gestão.
2. Área científica predominante do Projeto: variável, dependente da área científica em que se insere o tema de trabalho a desenvolver.

3. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário para a aprovação no módulo: 17 créditos ECTS.
4. Duração normal do módulo: 3 semanas.
5. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para conclusão do módulo:

Área científica	Sigla / FCUL	Sigla / UCP	Créditos
			Obrigatórios
Empreendedorismo, gestão e internacionalização		IIM-GES	1
Seminários	QA	IIM-GES	4
Projeto	QA	GES	12
Total			17

C – PLANO DE ESTUDOS

Módulo 1 – Direito e Políticas Públicas do Mar

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	HC/TA		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Política e Estratégia na Economia do Mar	IVC-JUR	Bloco	164	18/146	6	
Direito do Mar	IVC-CPO	Bloco	27	3/24;	1	

Módulo 2 – Ciências do Mar

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	HC/TA		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Governança e gestão ambiental do meio marinho	CVIDA	Bloco	41	14/27	1,5	
Aquicultura	CVIDA	Bloco	41	14/27	1,5	
Biotecnologia Marinha	CVIDA	Bloco	41	14/27	1,5	
Recursos minerais e energéticos	CTERRA	Bloco	41	14/27	1,5	

Módulo 3 – Empreendedorismo e Inovação Azul

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	HC/TA		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Empreendedorismo, gestão e internacionalização	IIM-GES	Bloco	27	3/24	1	
Seminários	QA IIM-GES	Bloco	115	18/108	4	
Projeto	QA a)	Bloco	312	24/288	12	Área científica à escolha

a) O Projeto poderá ser realizado em Qualquer Área (QA) científica envolvida no(s) módulo(s) realizados em conjunto com o Projeto/Seminário

HC- Horas de contato

TA – Horas de Trabalho Autónomo